



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h e 04min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 05/2018 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação do reservatório do município de Matriz de Camaragibe/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILCC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 17.646/2017. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Suplente de Engenheira Josuely Cristainy da Silva Souza, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, Djalma Nestor Messias, Secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.10.2018 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. A Presidente da CPL/CASAL destacou que no credenciamento as empresas de pequeno porte e microempresa podem se declarar nesta condição, mas que somente com a apresentação dos documentos previstos no item 7.8 do edital comprovam estar nesta condição, conforme lei complementar nº 123/2006 e suas alterações. Compareceram as empresas: SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP, representado pelo Sr. João Izídio Correia de Santana, portador do RG nº 6356120 SSP/PE e CPF nº 046.379.774-44. VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, representada pelo Senhor Eduardo Silva de Araújo, portador do RG nº 32217315 – SSP/AL e CPF nº 084.584.084-30. Os documentos de credenciamento das empresas que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Presidente da CPL abriu a sessão explicando como funcionaria os procedimentos da sessão, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no RILCC/CASAL e também no Edital desta licitação. Também informou que o preço de referência é sigiloso e atende ao prescrito nestes documentos. Após as explicações, foram assinados os documentos de credenciamento e a Presidente da CPL/CASAL declarou credenciadas ao certame todas as empresas presentes. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas. A seguir, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e a seguir rubricados e analisados pelos representantes das empresas credenciadas. As propostas de preços foram classificadas na seguinte ordem crescente:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS R\$
01	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP	R\$ 215.254,18
02	SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP	R\$ 327.202,14

A Presidente da CPL declarou que a menor proposta apresentada foi a da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, no valor de R\$ 215.254,18 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), e portanto irá iniciar a negociação com esta empresa, visando obter um valor mais baixo que o proposto. Antes de abrir a fase de negociação, a Presidente da CPL informou que se o valor obtido na negociação continuar maior que o valor de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa melhor classificada, esta será desclassificada, passando



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

então a negociar com a empresa 2ª classificada, que no caso é a empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP. A empresa que, após a negociação, apresentar a proposta de menor valor e que esteja abaixo do valor de referência, será declarada arrematante. A Presidente da CPL iniciou a negociação com a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, solicitando que apresentasse outra proposta, o representante da empresa declinou de apresentar outra proposta. Diante do exposto a presidente da CPL aceita a proposta apresentada pela empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, e neste momento suspende a sessão para análise da proposta de preços, uma vez que o valor da proposta está abaixo do valor de referência da CASAL. A Presidente encerrou a sessão informando que a proposta comercial será analisada e posteriormente será marcada nova sessão para divulgar o resultado da análise e abrir o envelope de habilitação da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP caso a mesma seja aprovada em sua proposta comercial, ressaltando que caso haja a constatação de algum erro sanável, a Comissão promoverá as diligências necessárias. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por e-mail aos participantes e pelo site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 08 de novembro de 2018, às 09h e 33min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL


João Izidio Correia de Santana
Santana Construções e Saneamento LTDA/EPP


Josuelly Cristainy da Silva Souza
Membra Técnica Suplente de Engenharia


Eduardo Silva de Araújo
Vegas Construção Civil e Locações LTDA – EPP


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Secretário da CPL/CASAL